

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público na forma prevista no artigo 37 e artigo 198, § 4º da Constituição Federal, para o conhecimento dos interessados, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, em virtude de excepcional interesse público, consoante Decreto Executivo nº 061, visando à contratação de Agentes Combate à Endemias - ACE, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde no Distrito de Três Fronteiras, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de candidatos para o preenchimento de 06 vagas para Agente de Combate a Endemias, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para contratação imediata, nos termos do item 3.1 deste edital, observado o disposto no parágrafo 4º do Art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e nas condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo previsto no item 1.1 será regido por esse edital e realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza, seguindo o cronograma constante nesse edital.

2.2 O processo será para suprimento de vagas de Agente de Combate a Endemias.

2.3 O regime de contratação de que trata este processo simplificado é contratação por excepcional interesse público.

2.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado é de até 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, somente podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

2.5 O processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Colniza, inscrita no CNPJ nº 04.213.687/0001-02 com sede na Avenida dos Pinhais, nº 119, Centro, Colniza - MT.

2.6 O processo será executado em três etapas: 1ª etapa - prova objetiva; 2ª etapa - entrevista; 3ª etapa - curso introdutório de formação inicial e Aptidão ao Cargo.

2.7 O candidato à vaga de Agente de Combate a Endemias deverá, obrigatoriamente concorrer às vagas no território de atuação, distrito de Três Fronteiras no Município de Colniza, onde será prestado o serviço, a mudança de residência do candidato do território de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Para o presente processo seletivo simplificado o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o código de atuação, conforme a distribuição abaixo, bem como descrito no Anexo 01 - área de atuação e territórios.

Código	Categorias	Requisitos Para Inscrição	Nº De Vagas	Atuação	Carga Horária	Remuneração	
01	Agente de Combate a Endemias	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental	05	Comunidade Fronteiras	Três	40 horas/semanais	R\$ 1.326,78
02	Agente de Combate a Endemias (microscopista)	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental, experiência comprovada de microscopista	01	Comunidade Fronteiras	Três		R\$ 1.326,78

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter o ensino médio completo nos termos do artigo 7º III, da lei 13.595; sendo que na ausência, poderá ser aceito candidatos com ensino fundamental;

4.1.1.1 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, obedecendo ao que está previsto na Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, no Art 7º; inciso III, § 1º - "poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental".

4.1.2 Ter disponibilidade de carga horária semanal de 40 (quarenta horas);

4.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

4.1.4 Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente;

4.1.5 Residir no município na área e território (ACE) enquanto estiver em vigor o prazo do contrato temporário, conforme Anexo I;

4.1.6 Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

4.1.7 Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não ter CONDENAÇÃO TRANSITADA E JULGADO em processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.8 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.9 Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Municipal;

4.2 Todos os candidatos deverão, no ato de posse:

4.2.1 Ter concluído o curso de formação inicial de ACE, sob pena de desclassificação e eliminação do processo, conforme o item 9.4 deste processo seletivo;

4.2.2 Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

4.3 Todos os requisitos especificados nos itens anteriores deste título, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais;

4.4 Estar ciente com o que diz a Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e a Política Nacional de Atenção Básica, conforme Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e outras legislações correlatas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

5.1 São atribuições do ACE, conforme Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018:

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

§ 2º É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob a supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

6. DO VALOR DOS VENCIMENTOS

6.1 O ACE, com carga horária de 40h semanais, terá o vencimento de R\$1.326,78 um mil e trezentos e vinte seis reais e setenta e oito centavos.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO CERTAME

7.1 A organização e a aplicação deste Processo Seletivo Público será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por membros da Secretaria Municipal de Saúde, até a entrega do Resultado Final.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo a que pretende concorrer.

8.2 Ao inscrever-se o candidato, deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo II), o tipo de vaga (ampla concorrência ou portador de necessidade especial) e a área para a qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento, observando o Quadro de Vagas constante no item 3.1 deste Edital.

8.3 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre 09/08/2019 a 11/08/2019, **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA PRESENCIAL** no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Três Fronteiras e na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba, das 07:00hs às 17:00hs nos dias 09/08 e 10/08 e até as 12:00hs do dia 11/08. **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

8.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.5 A Prefeitura Municipal de Colniza não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet, inscrições realizadas por terceiros.

8.6 A divulgação das etapas do processo seletivo se dará pelo site da Prefeitura Municipal e será afixado no mural da Secretaria de Saúde, nos postos de Saúde e no mural da Prefeitura, e publicado no jornal oficial dos Municípios AMM diariomunicipal.com.br e através do site www.colniza.mt.gov.br.

8.7 Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (ANEXO II) e encaminhar juntamente com cópia e original das documentações abaixo;

8.7.1 Documentos necessários: Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Residência (Caso não esteja no nome do candidato, deve ser apresentado Declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel), Certificado de escolaridade reconhecido pelo MEC. No caso de declaração, a mesma deve conter o número de reconhecimento do MEC e emitida com até 30 (trinta) dias de antecedência da data de inscrição. Será aceita declaração emitida pela escola;

8.8 Não será admitida qualquer juntada posterior de documentos;

8.9 Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.10 A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos no ato da inscrição;

8.11 A confirmação da inscrição será realizada, após análise da documentação conforme item 8.7, e divulgada no site oficial da Prefeitura conforme item 16;

8.12 A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.7 será motivo de não homologação da inscrição;

8.13 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo simplificado o candidato deverá entrar em contato com a comissão, exclusivamente por intermédio do telefone: 66 3571-1938, NÃO SENDO RESPONDIDAS DÚVIDAS EM OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO; **8.14 DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA-PCD:** 8.14.1 Os(as) candidatos (as) inscritos como Pessoa com Deficiência PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; 8.14.2 Em obediência ao Decreto 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018 que regulamenta a Lei 7853/89, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes. No entanto, na aplicação desse percentual, o número fracionado é inferior 0,5 (cinco décimos), não abrindo dessa forma 01(uma) vaga específica para o PCD; 8.14.3 Nenhum(a) Candidato(a) com Deficiência Física está cerceado de se inscrever nesse certame. Porém, o(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência PCD, se aprovado, será submetido à avaliações físicas para comprovar que a deficiência não interfere no bom desempenho das atividades exigidas pelos cargos; 8.14.4 O candidato deverá comprovar essa condição de PCD com via original ou cópia reprográfica autenticada: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova; 8.14.5 Solicitação de prova especial, se necessário; 8.14.6 A não solicitação de atendimento especial para o dia da prova eximirá a comissão organizadora de qualquer providência; 8.14.7 Após o ingresso da Pessoa com Deficiência Física PCD, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e/ou requerer aposentadoria por invalidez.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 O processo seletivo simplificado efetivar-se-á em 03 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta de prova escrita objetiva de múltipla escolha, a 2ª (segunda) etapa será uma entrevista individual de caráter eliminatório e classificatório e 3ª (terceira) etapa se realizará através do curso introdutório de formação inicial e Aptidão ao Cargo de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 Da prova escrita objetiva de múltipla escolha

9.2.1 A 1ª (primeira) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e, com uma única alternativa correta. Para esta etapa está prevista a pontuação máxima de 100 (cem) pontos conforme conteúdo programático (ANEXO III), assim distribuído:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	5 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	2 (dois)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
TOTAL	30 (trinta)		100 (cem) pontos

9.2.2 A prova escrita será aplicada no dia 25/08/2019, das 08h00 às 11h00 (horário local), nas dependências da Escola João Alves dos Santos, no distrito de Três Fronteiras conforme previsto no cronograma do processo seletivo simplificado descrito no item 16 deste chamamento público;

9.2.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de Colniza-MT. Não será permitida a entrada de candidatos, no local de realização da prova (sala da prova), após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identificação original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

9.2.4 Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

9.2.4.1 Os candidatos não deverão ingressar na sala da realização das provas portando nada além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes, serem depositados na mesa (em local apropriado indicado pelos Fiscais) junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou Fiscais;

9.2.5 O gabarito oficial será divulgado após às 17h:00hs do dia 25/08/2019 no site oficial da Prefeitura Municipal de Colniza no seguinte endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural do local de realização da prova;

9.2.6 Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total das questões das provas, de cada categoria, contemplando as áreas de conhecimento. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

9.2.7 Serão classificados para a segunda etapa (entrevista Individual) os candidatos aprovados com maior pontuação, e que estiverem dentro do triplo do número de vagas para a qual se inscreveram e estiverem concorrendo;

9.2.8 Em caso de empate na última colocação (dentro do critério do item 9.2.7) serão incluídos entre os classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual à nota do último colocado;

9.2.9 O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 01/09/2019 no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Três Fronteiras e na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba seguindo o cronograma do processo seletivo simplificado constante no item 16, data inicial para interposição de recurso.

9.2.10 O resultado final da primeira etapa, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data 04/09/2019.

9.3 Da Entrevista Individual

9.3.1 A 2ª (segunda) etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma entrevista individual, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

9.3.2 As entrevistas serão realizadas nas dependências da Unidade de Saúde do Três Fronteiras, no horário das 08h:00 às 17h00 do dia 06/09/2019, de acordo com relação divulgada no site oficial da prefeitura www.colniza.mt.gov.br. Caso ocorra mudança, essa será definida pela Comissão e divulgada previamente através do site oficial da prefeitura;

9.3.3 A Comissão Examinadora será composta por dois profissionais da área de saúde. A entrevista versará sobre Política de Saúde e o processo de trabalho do ACE;

9.3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR
Conhecimento dos princípios do SUS	25,0
Conhecimento do trabalho do ACE (de acordo com a categoria escolhida)	25,0
Noções de Epidemiologia e Saneamento dentro do processo de trabalho de ACE	30,0
Motivação e Disponibilidade para ser ACE, com dedicação exclusiva.	20,0
Total	100,0

9.3.5 A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 9.3.4;

9.3.6 O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato;

9.3.7 Será considerado aprovado para a próxima etapa os candidatos que atingirem o perfil mínimo de 50% da pontuação prevista no item 9.3.4;

9.3.8 Essa fase não terá recursos e os avaliadores serão profissionais capacitados para avaliarem os candidatos, sendo a entrevista realizada por no mínimo dois avaliadores.

9.4 Do Curso de Formação

9.4.1 Os candidatos classificados na 2ª etapa deverão, obrigatoriamente, realizar o curso de formação inicial de no mínimo 40h, ofertados pela Secretária Municipal de Saúde de Colniza-MT, de 09 a 13 de Setembro de 2019 no distrito de Três Fronteiras no local a ser designado pela comissão;

9.4.2 Os cursistas deverão ter aproveitamento de 100% da Carga Horária do curso e ter comprovação de aprovação no mesmo, com a certificação fornecida ao final;

9.4.3 O curso será ofertado a todos os candidatos classificados no processo seletivo simplificado para o cargo de ACE, conforme legislação: LEI Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

10. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 Para efeito da classificação final, a pontuação obtida pelo candidato será calculada com base no somatório de pontos das três etapas e aplicada à média aritmética ((nota 1ª etapa + nota 2ª etapa + nota 3ª etapa) / 3 = nota final), sendo essa a nota final.

10.2 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A classificação final será por ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.1.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional;

12.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados;

12.2.1 Maior pontuação na Prova Objetiva;

12.2.2 Maior pontuação na Entrevista;

12.2.3 Maior pontuação no Curso Inicial;

12.2.4 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS

13.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação da 1ª etapa do processo seletivo, no prazo máximo de 24 horas da publicação do respectivo resultado, conforme o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do item 16, através de requerimento padronizado (ANEXO IV), direcionado a comissão de seleção, através do e-mail: smscolniza@hotmail.com devendo ser: colocado no título nome do candidato e recurso;

13.2 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente;

13.3 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública;

13.4 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br e nas dependências da Unidade de Saúde do Três Fronteiras, da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde do Distrito de Guariba de acordo com o cronograma do processo seletivo simplificado constante do item 16.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados através de comunicado no endereço eletrônico: www.colniza.mt.gov.br e nas dependências da unidade de Saúde do Três Fronteiras, respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final, devendo comparecer à data solicitada para fins de efetivação de contratação;

15.2 Na data e horário previstos para contratação, todos os aprovados/classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, à sede da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, para proceder o referido contrato;

15.3 Para formalização da contratação os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

I. Documentodeidentidade-1 (uma)cópia; II. CPF - 1 (uma)cópia; III. Título eleitoral 1(uma) cópia; IV. CertificadodereservistaouCertificadodeDispensadeIncorporação-1(uma)cópia(secandidatodo sexo masculino); V. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. VI. PIS ou PASEP-1(uma) cópia, no caso de já ter sido empregado; VII. Comprovante de endereço; VIII. Comprovação da Escolaridade de Ensino Médio Completo e na ausência, Ensino Fundamental Completo; IX. Certidão de nascimento ou casamento- 1 (uma)cópia; X. Certidão de nascimento dosfilhos-1 (uma)cópia; XI. Certidão negativa da justiça (civil) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; XII. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; XIII. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio; XIV. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; XV. Declaração de que não foi exonerado do com justa causa e a bem do serviço público, noperíodode5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal. XVI. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público; XVII. Declaração de que cumprirá fielmente os ditames da Lei11.350/2006e alterações; XVIII. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município; XIX. Número de conta corrente e agência bancária de titularidade do candidato;

15.4 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

15.5 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 15.1 para formalização da contratação e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	09/08/2019 11/08/2019	a Das 08:00 às 17:00hs Até as 12h00 do dia 11/08/2019 (horário local)	UBS Guariba; UBS Três Fronteiras; Secretaria Municipal de Saúde
Realização da Primeira Etapa (Prova Escrita)	25/08/2019	8h00 as 11h00(horário local)	Escola Municipal João Alves os Santos (Distrito Três Fronteiras)
Divulgação do Gabarito	25/08/2019	18:00hs	site: www.colniza.mt.gov.br , e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural do local de realização da prova

Divulgação do Resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita	01/09/2019	08:00hs	site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba
Recurso ao Resultado da Primeira Etapa	01 a 02/09/2019	Até as 08:00hs do dia 02/09/2019	E-mail:smscolniza@hotmail.com
Resposta após recurso	03/09/2019	Até as 17:00hs	E-mail solicitante
Resultado da Primeira Etapa – Prova Escrita após recurso	04/09/2019	08:00hs	site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba
Realização das Entrevistas	06/09/2019	08:00 às 17:00hs	UBS Três Fronteiras
Divulgação do Resultado dos candidatos aprovados /classificados	06/09/2019	18:00hs	site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba
Curso de Formação	09 a 13/09/2019	08:00 às 17:00hs	No local a ser definido no Três Fronteiras
Divulgação do Resultado Final	16/09/2019	08:00hs	site:www.colniza.mt.gov.br, e no mural da Secretaria de Saúde, no posto de Saúde do Três Fronteiras e no mural da UBS Guariba

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 16 deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

17.2 Os casos omissos deste Processo Seletivo Simplificado serão decididos pela Comissão Organizadora e responsável pelo certame.

Colniza 29 de julho de 2019

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº314/GP/2018

Jesineison de Aguiar Brandão
Prefeito Interino Municipal
de Colniza/MT

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº XX/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS /CÓDIGO – ACE

Código	Categorias	Requisitos Para Inscrição	Nº De Vagas	Atuação	Carga Horária	Remuneração	
01	Agente de Combate a Endemias	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental e	05	Comunidade Fronteiras	Três	40 horas/semanais	R\$ 1.326,78
02	Agente de Combate a Endemias (microscopista)	Nível médio completo, na ausência, poderá ser aceito nível fundamental, experiência comprovada de microscopista	01	Comunidade Fronteiras	Três		R\$ 1.326,78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO ACE

CÓDIGO CARGO PRETENDIDO:

NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE: E-MAIL:
DATA NASCIMENTO: // SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: ESTADO:
ESCOLARIDADE:
NOME PAI:
NOME MÃE:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF: CNH Nº: CATEGORIA:

EXERCE CARGO PÚBLICO? QUAL?
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM NÃO
QUAL A ESPÉCIE, GRAU OU NÍVEL DE DEFICIÊNCIA?
DATA: // 2019
ASSINATURA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: habilidade de ler, compreender e interpretar textos em Língua portuguesa, verbais, não verbais e mistos. Ortografia. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Classe de palavras. Flexão quanto ao gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Crase. Frase e Oração. Sujeito. Predicado. Sinônimos e Antônimos. Figuras de linguagem. **OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.**

Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais: História dos pioneiros e fundadores do município; Conhecimentos geográficos e históricos do município; Aspectos políticos sobre governantes do Município; Assuntos políticos, econômicos e culturais veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas e televisão), da atualidade e dos últimos anos; comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos do município (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão social; religiosa e apolítica da realidade nacional; Atualidades e acontecimentos do Município: relacionados às áreas de: economia, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio ambiente. Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura, meio ambiente e cultura.

Conhecimentos Específicos AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE: Constituição da República Federativa do Brasil Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde e sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde SUS. Legislação do SUS: (Lei nº8080/90 e Lei nº8142/90). Decreto nº7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Ética Profissional. A organização social e comunitária. Lei 11.350de05/10/2006 e alterações; Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Normas e Diretrizes dos Agentes de Combate a Endemias. Saúde pública, saneamento básico e Vigilância Sanitária na área de alimentos. Endemias e epidemias. Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Zika e Chikungunya; Esquistossomose; Leishmaniose; Leptospirose; Febre Amarela. Prevenção primária das endemias citadas. Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida. Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat. Medidas de Controle: Mecânico e Químico. Área de Risco e Risco Ambiental e Sanitário. Visitas domiciliares e a os pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Estatuto da Criança e do Adolescente- artigo 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Estatuto do Idoso-Lei 10.741 de 1 de outubro de2003.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, Identidade: _____ para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de ACE, venho recorrer _____(indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar, essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos/textos/ referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

Colniza, ____ de ____ de 2019

Assinatura do (a) candidato (a)

Diário Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  DEXATEC (<http://dexatec.com>)

Sugestões de pesquisa

[Contrato de prestação de serviços \(/mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços\)](#)

[Edital de concurso público \(/mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público\)](#)

[Comissão de licitação \(/mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação\)](#)

[Processo seletivo \(/mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo\)](#)

Diário Oficial Eletrônico

[Buscar em todas publicações \(/mt/amm/publicacoes/\)](#)

[Todas as edições do diário \(/mt/amm/edicoes/\)](#)

[Normas](#)

[Adesão](#)

Links Úteis

[Atualize seu navegador \(http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm)

[ICP-BRASIL - Website \(http://icp-brasil.certisign.com.br/\)](http://icp-brasil.certisign.com.br/)

[Árvore ICP-Brasil v2 \(http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe\)](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe)

[Leitores de PDF \(http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm\)](http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm)